

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1781, DE 21 DE JULHO DE 2016** - Homologa o Regimento do Conselho Municipal de Educação – CME, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o item XI do art. 8º da Lei nº 1465 de 05 de maio de 2015, que regulamenta o Conselho Municipal de Educação, DECRETA: Art. 1º Fica Homologado o REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, na forma descrita no Anexo único deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de julho de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação.

**DECRETO Nº 1809, de 29 de dezembro de 2016.** Acrescenta o artigo 5º-A ao Decreto nº 1.663, de 10 de março de 2015, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem, especialmente, os incisos II, IV, VII e XX do art. 66, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 20, 56 e 172, da Lei Complementar nº 39, de 23 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município de Sobral) bem como a devida observância do devido processo legal administrativo; CONSIDERANDO a necessidade de adoção do meio adequado de arrecadação do ISSQN retido na fonte referente aos serviços de construção civil; e, CONSIDERANDO ainda, a necessidade da normatização e padronização dos critérios para a apuração da base de cálculo do ISSQN em tais atividades, DECRETA: Art. 1º Fica acrescido ao Decreto nº 1.663, de 10 de março de 2015, o art. 5º-A, com a seguinte redação: “Art. 5º-A Para efeito de cálculo do ISSQN referente aos serviços de construção civil, especificamente àqueles de reformas, com ou sem acréscimo de área construída, serão realizados dois pareceres técnicos, in loco, a serem elaborados por profissional da SEURB com base nos dados constantes do Anexo I e do Anexo II, deste decreto. § 1º - O Anexo I mencionado no caput deste artigo irá prever a análise do estado atual da edificação no ato da visita técnica, após solicitação de projeto de reforma, classificando o padrão construtivo da edificação em baixo, médio ou alto, estabelecendo grupos de intervenção na construção civil para objetivar o processo de registro das suas condições físicas, sendo estes: paredes, piso, teto, cobertura, instalações elétricas e instalações hidráulicas, com classificação e número de banheiros individuais ou coletivos, neste último com registro do número de banheiros. § 2º - O Anexo II mencionado no caput deste artigo irá prever a análise do estado da edificação após reforma, no ato da visita técnica de habite-se, classificando o padrão construtivo da edificação reformada em baixo, médio ou alto, estabelecendo os grupos de intervenção na construção civil para objetivar o processo de registro das suas condições físicas após reforma, sendo estes: paredes, piso, teto, cobertura, instalações elétricas e instalações hidráulicas, com classificação e número de banheiros em individuais ou coletivos, neste último com registro do número de banheiros, bem como registrando a área reformada com acréscimo e a área reformada sem acréscimo de área construída, além do campo de registro da base a ser definida pelo calculista. § 3º - Com base nos dois pareceres técnicos constantes dos anexos referidos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, um técnico de orçamento da Secretaria de Obras avaliará o custo dos serviços referentes à respectiva intervenção a partir das tabelas oficiais da SEINFRA ou SINAP1. § 4º - A avaliação a que se refere o parágrafo 3º deste artigo, servirá de base de cálculo e aplicação do respectivo ISS, por parte das autoridades fiscais.” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 29 de dezembro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

*Observação:* Os anexos deste Decreto encontram-se disponíveis para consulta na Procuradoria Geral do Município (1º andar do Paço José Euclides Ferreira Gomes Júnior).

**DECRETO Nº 1810, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016** - Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO

MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 11, inciso II da Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, e, CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são gerenciados de acordo com a conveniência da administração, passíveis de exoneração "ad nutum"; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de facultar ao novo plano administrativo a necessária flexibilidade de gerência de pessoal, DECRETA: Art. 1º Ficam exonerados todos os ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, no âmbito da administração municipal. Art. 2º Ficam excluídos da exoneração constante do art. 1º os servidores ocupantes dos seguintes Cargos de Provimento em Comissão: Diretor IV, Diretor V, Diretor VI, Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar I, Secretário Escolar II, Secretário Escolar III, das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, bem como de Gerente de Unidade de Saúde e Assistente Municipal de Saúde VI. Art. 3º Ficam excluídos da exoneração prevista neste Decreto os servidores, detentores de cargos de provimento em comissão ou temporários, que estejam no gozo de estabilidade provisória, enquanto perdurar esta. Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de dezembro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO** - O MUNICÍPIO DE SOBRAL representado pelo aulal Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, brasileiro, casado, advogado, portador de CPF nº 139.662.513-53, com esteio na documentação constante dos autos do Processo Administrativo N. 0831513, em RATIFICAÇÃO à AUTORIZAÇÃO datada de 28 de agosto de 2000, da lavra do então Prefeito Municipal, Dr. CID FERREIRA GOMES, cuja cópia passa a ser anexo do presente instrumento, AUTORIZA de forma irrevogável e irretirável o Cartório de 1º Ofício de Sobral, a cargo do Sr. José Edilson Mendes Carneiro, situado na Rua Domingos Olímpio, 190, Centro, Sobral, Estado do Ceará, A TRANSFERIR em nome de FRANCISCA ÍTALA AGUIAR COSTA (CPF: 379.812.853-72), na qualidade de sucessora de Francisco Jacó da Ciosta, a LOJA COMERCIAL DE Nº 09, DO CENTRO DE ABASTECIMENTO CESÁRIO BARRETO, situado na Rua Viriato de Medeiros, S/N, nesta cidade, devidamente registrada sob o nº R-1 da matrícula 10.842, datada de 28 de agosto de 2000, do RGI do 1º Ofício desta cidade, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, 27 de dezembro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

## GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2016 - PROCESSO Nº 0741816** - O Chefe de Gabinete do Município de Sobral, no uso das suas atribuições e fundamentado no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista circunstâncias supervenientes de interesse público (a proximidade do término do exercício financeiro de 2016, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, também pelo fato de estar finalizando a atual gestão municipal) resolve REVOGAR todos os atos do Pregão Presencial nº 152/2016, que tem por objeto Contratação de Empresa especializada nos serviços de Locação de Som Pequeno, Médio e Grande para eventos de Divulgação das Ações Governamentais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Sobral através do Gabinete do Prefeito; eventos, feiras, congressos, palestras e cerimoniais afins organizados pelo Gabinete do Prefeito, bem como Eventos para apoiar o desenvolvimento de Políticas de Juventude e ONG's, sindicatos e cooperativas, ligados à articulação social. Ficando assim EXTINTO o referido processo e todos os seus efeitos. Sobral-CE, 30 de Dezembro de 2016. Luciano de Arruda Coelho Filho - Chefe de Gabinete.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2016 - PROCESSO Nº 0738216** - O Chefe de Gabinete do Município de Sobral, no uso das suas atribuições e fundamentado no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista



Prefeitura Municipal de Sobral  
Secretaria da Gestão  
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares  
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral  
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas  
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Djalma Gomes

Secretário da Gestão

Iracema Rodrigues Sampaio de Souza

Secretária Interina da Educação

Mônica Souza Lima

Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite

Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago  
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes

Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire

Secretário do Esporte

Francisco Erlânio Matos de Almeida

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175  
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

circunstâncias supervenientes de interesse público (a proximidade do término do exercício financeiro de 2016, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantagem para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, também pelo fato de estar finalizando a atual gestão municipal) resolve REVOGAR todos os atos do Pregão Presencial nº 148/2016, que tem por objeto Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de palcos pequenos, médios, conchas e chalé, toldos de 5x5m<sup>2</sup> e 10x10m<sup>2</sup>, banheiro químico, gerador móvel com capacidade de 205 kva, gride q30, arquibancada em Madeira e camarote em Madeira, para realização de eventos de divulgação das ações governamentais desenvolvidas pela prefeitura municipal de Sobral através do gabinete do prefeito e eventos de feiras, congressos, palestras e cerimoniais afins organizados pelo gabinete do prefeito. Ficando assim EXTINTO o referido processo e todos os seus efeitos. Sobral-CE, 30 de Dezembro de 2016. Luciano de Arruda Coelho Filho - Chefe de Gabinete.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada pela a Secretaria de Educação a Sra. Iracema Rodrigues Sampaio com a empresa: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.009.594/0001-76, representado pelo o Sr. Rafael dos Santos Cunha. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais serviços de manutenção e pequenos reparos e serviços de manutenção hidráulica e elétrica a serem executados nos prédios e anexos escolares da rede municipal, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA 024.1- Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis nos site [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br) e [www.der.ce.gov.br](http://www.der.ce.gov.br), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil). MODALIDADE: Pregão Presencial 128/2016. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 30 de Dezembro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada pela a Secretaria de Educação a Sra. Iracema Rodrigues Sampaio com a empresa: RICARDO J DA S ROSA-ME, CNPJ: 21.508.113/0001-72, representado pelo o Sr. Ricardo Jonas da Silva Rosa. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais serviços de manutenção e pequenos reparos e serviços de manutenção hidráulica e elétrica a serem executados nos prédios e anexos escolares da rede municipal, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA 024.1- Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis nos site [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br) e [www.der.ce.gov.br](http://www.der.ce.gov.br), de acordo com as especificações e quantitativos

previstos no anexo I deste Edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil). MODALIDADE: Pregão Presencial 128/2016. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 30 de Dezembro de 2016.

### SECRETARIA DA SAÚDE

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0242015-5 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA D.M.L. VASCONCELOS SOUSA-ME. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para o credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica, por mais 12(doze) meses. MODALIDADE: Credenciamento nº 006/2015. DATA: 30 de dezembro de 2016.

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0232016 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a Aquisição de Sete Veículos tipo Ambulância destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral, por mais 30 (trinta) dias. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2016. Credenciamento nº 006/2015. DATA: 30 de dezembro de 2016.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO Nº 10/2016 – CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL APROVA O FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SOBRAL, O “PROJETO DE ACOMPANHAMENTO AOS PRIMEIROS SOBRALENSES – PAPS 2017.”** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral- CE, no uso das atribuições e nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, das Leis Federais nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 239/99 de 06 de dezembro de 1999. Considerando a deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2016. RESOLVE: ARTIGO 1º - Aprovar o financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral o “Projeto de Acompanhamento aos Primeiros Sobralenses – PAPS 2017” proposto pela Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza. Registre-se, Publique-se. Sobral, 27 de dezembro de 2016. Valéria Araújo Lima Mesquita – Presidente do CMDCA.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2016: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de palcos pequenos, médios, conchas e chalé, toldos de 5x5m<sup>2</sup> e 10x10m<sup>2</sup>, banheiro químico, gerador móvel com capacidade de 205 kva, gride q30, arquibancada em Madeira e camarote em Madeira, para realização de eventos de divulgação das ações governamentais desenvolvidas pela prefeitura municipal de Sobral através do gabinete do prefeito e eventos de feiras, congressos, palestras e cerimoniais afins organizados pelo gabinete do prefeito, conforme especificações e quantitativos contidos no edital, tendo como resultado REVOGADA. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 30 de dezembro de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 152\_2016 Contratação de Empresa especializada nos serviços de Locação de Som Pequeno, Médio e Grande para eventos de Divulgação das Ações Governamentais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Sobral através do Gabinete do Prefeito; eventos, feiras, congressos, palestras e cerimoniais afins organizados pelo Gabinete do Prefeito, bem como Eventos para apoiar o desenvolvimento de Políticas de Juventude e ONG's, sindicatos e cooperativas, ligados à articulação social, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado:REVOGADO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Sobral - Ceará, 30 de dezembro de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADO: J. R. DA SILVA ALVES-ME, representado pelo Sr. JOSÉ MILTON ANASTÁCIO ALVES JUNIOR. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para a Confeção de Placas de Sinalização Centro Histórico – Fornecimento e Montagem, com o objetivo de identificar o Centro Histórico de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 054/2015. DATA: 30 de dezembro de 2016.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Drenagem de águas pluviais da Micro Bacia “A” e Micro Bacia “B”(LOTE 01 – Vila União) Convênio Ministério das Cidades PT 0292724-02 (PAC – Programa de Aceleração do Crescimento) no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2013-SEBRAS/CPL. DATA: 30 de dezembro de 2016.

**TERMO DE APOSTILAMENTO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Educação a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA. CONTRATADO: L & J SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. LINDOMAR SOUSA NUNES. OBJETO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 009/2015, tendo em vista o reajuste contratual da 4ª e 5ª medição da obra de Construção de uma Escola de 06 Salas, em Tempo Integral, Padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Patos, Situada no Município de Sobral, atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 11.310,16 (Onze mil trezentos e dez reais e dezesseis centavos), conforme processo nº 0761716. DATA: 29 de dezembro de 2016.

**TERMO DE APOSTILAMENTO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Educação a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA. CONTRATADO: L & J SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

LTDA, representado pelo Sr. LINDOMAR SOUSA NUNES. OBJETO: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 009/2015, tendo em vista o reajuste contratual da 4ª e 5ª medição da obra de Construção de uma Escola de 06 Salas, em Tempo Integral, Padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Patos, Situada no Município de Sobral, atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 5.251,24 (Cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme processo nº 0766216. DATA: 29 de dezembro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente Interino o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADA: SPATE SERVIÇOS PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETROMECÂNICA LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS. OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA, COM TRANSFORMADOR A ÓLEO 225 KVA 380V/13,8 KV, 60 HZ, NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, SITUADA NA LOCALIDADE CÔRREGO DA ONÇA, PERTENCENTE AO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 048/2016-SAAE/CPL. VALOR: R\$ 51.954,04 (Cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francisco Amaury Rios Filho. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DATA: 27 de dezembro de 2016.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**PORTARIA Nº 61/2016** - Determina abertura de Inquérito Administrativo para apuração de faltas e irregularidades. O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 14.409/2016-GP de 4 de abril de 2016 e os incisos I, III e XVIII do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; CONSIDERANDO que o Diretor Presidente desta Autarquia, foi informado, através de CI nº 25.10.001/2016 - ASJU, referente a abastecimento normal do imóvel de inscrição nº 59479-0, apesar de registrado em nosso sistema como fornecimento cortado e com débitos. CONSIDERANDO que o servidor Deoclécio Paulo Souza Farias, relatou que foi realizada visita no referido imóvel, verificando-se que o abastecimento fora religado sem Ordem de Serviço registrada no sistema, requisitando a religação, sendo executada com materiais que somente o SAAE dispõe. Diante da circunstância, o servidor indagou o usuário sobre o caso, no que este alegou que a religação teria sido efetuada pela equipe do servidor Luis Barros, de acordo com a Ordem de Serviço nº 19260/16, apresentada pelo servidor. CONSIDERANDO que constitui improbidade administrativa condutas que causem lesão ao patrimônio público, que gere enriquecimento ilícito devido a qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, bem como qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, atos estes que atentam contra os princípios da administração pública. CONSIDERANDO que o Art.160 da Lei 038/92 diz que “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigado a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa”; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a abertura de Inquérito Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, para apurar a irregularidade acima mencionada, a ser realizada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 33/2016, anexo modificado pela Portaria nº 44/2016; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 29 de dezembro de 2016. José Ilo de Oliveira Santiago - Diretor Presidente Interino.

**EXTRATO DE ADITIVO** – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2015. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE – CNPJ 07.817.778/0001-37. OBJETO: “prorrogação de vigência por um período de 12 (doze) meses referente a contratação de empresa especializada para locação de Sistema

Informatizado integrado constante de módulos que deverão obrigatoriamente atender ao disposto na legislação vigente estabelecida pela Lei Federal nº 4.320 e suas alterações; Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e toda legislação decorrente desta; Portarias e Decretos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN com legislação aplicada aos Municípios; Lei da Transparência Pública e Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM. Contratação de empresa especializada para Locação, Treinamento, Suporte e Manutenção dos Sistemas de Gestão Comercial com seus respectivos módulos, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. CONTRATADA: S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, com sede na cidade de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e demais termos do processo 0324115 do Pregão Presencial nº 067/2015-SAAE. VALOR: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de dezembro de 2016 a 29 de dezembro de 2017, devendo ser publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Vicente de Paulo Gomes Parente – Diretor Administrativo do SAAE Sobral. Data: 30 de dezembro de 2016.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**PORTARIA N 470 de 29 de dezembro de 2016.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1461 de 15 de abril de 2015, combinado com a Lei Municipal n. 1436 de 07 de janeiro de 2015. CONSIDERANDO o término do exercício de função extraordinária, acumuladas juntamente com as funções inerentes aos cargos, inclusive, com retorno a carga horária estabelecida ao cargo conforme dispõe a lei municipal supracitada, RESOLVE: Art. 1º - Ficam revogadas as Funções Comissionadas dos servidores abaixo relacionados: Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

SERVIDOR	NOMEAÇÃO	FC
DAVID INACIO SILVA NETO	402/2015	FC6
EDMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA	392/2015	FC5
FLAVIA DE ARAUJO COELHO	424/2015	FC6
FRANCISCO CLAUDIO ARAUJO NETO	440/2016	FC4
FRANCISCO JUCIVAL DE SOUSA	392/2015	FC2
JANYELLE SOUSA OLIVEIRA	440/2016	FC1
LUCIDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO	447/2016	FC4

**PORTARIA N 471 de 30 de dezembro de 2016.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o término da Mesa Diretora, biênio 2015/2016; CONSIDERANDO a necessidade de entregar a administração à nova Mesa Diretora deste Poder para o biênio 2017/2018; CONSIDERANDO o poder discricionário da atual administração em revogar, por conveniência os Atos de Nomeação dos servidores em comissão, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR todos os servidores ocupantes do Cargo de em comissão, cujos Atos de Nomeação têm as seguintes numerações: 001, 011, 014, 015, 017, 019, 025, 026, 027, 032, 035, 045, 071, 072, 074, 075, 078, 081, 087, 088, 092, 103, 105, 119, 124, 125/2015; e 126, 127, 128, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 143, 144, 145, 147, 148, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 171, 173, 221, 222, 223, 228, 231, 233, 235/2016. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor em 30 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2016. José Crisóstomo Barroso Ibiapina – Presidente.

**Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 19120001** - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a João Pessoa com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO A FIM DE PARTICIPAR DO 39º CONFERÊNCIA DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS.. RESOLVE DESIGNAR PAULO BASTOS DE SOUSA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o

pagamento de 4,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) totalizando R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 20/12/2016 a 23/12/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 19 de Dezembro de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA.

**Ordenador Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 19120002** - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a João Pessoa com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO A FIM DE PARTICIPAR DO 39º CONFERÊNCIA DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS.. RESOLVE DESIGNAR LUIZ SEVERO DE SOUZA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 4,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) totalizando R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 20/12/2016 a 23/12/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 19 de Dezembro de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA Ordenador.

**Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 19120003** - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a João Pessoa com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO A FIM DE PARTICIPAR DO 39º CONFERÊNCIA DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS.. RESOLVE DESIGNAR DAVID INACIO SILVA NETO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 4,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) totalizando R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 20/12/2016 a 23/12/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 19 de Dezembro de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA Ordenador.

**Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 20120001** - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a João Pessoa com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 39º CONFERÊNCIA DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS.. RESOLVE DESIGNAR JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) totalizando R\$ 2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 20/12/2016 a 23/12/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 20 de Dezembro de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA Ordenador.

**PORTARIA Nº 472/16, de 30 de dezembro de 2016.** O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa da nova Mesa Diretora deste Poder, que tomará posse em 01 de janeiro de 2017 para o Biênio 2017-2018; CONSIDERANDO a necessidade da adequação dos vereadores aos gabinetes para recebimento e despacho da população pelos vereadores; RESOLVE: Art. 1º - Fica determinado extraordinariamente expediente interno no Poder Legislativo no período de 02 e 03 de janeiro de 2017, com expediente das 08 às 17 horas. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2016. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos - 1º VICE-PRESIDENTE.